

ATO Nº 031/2013

Enquadramento dos atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro da Carreira de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e o cumprimento dos dispostos no art. 34, da Lei 2.580 de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.620, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o atendimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança – MS nº 5003891-34.2011.827.0000, para contemplar o novo enquadramento dos servidores efetivos especificados, conforme Mem. APGJ/Nº 024/2013, datado de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o ATO nº 073/2012, de 14 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.694, em 16 de agosto de 2012, na parte que homologou o enquadramento definitivo dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do quadro da Carreira de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins que menciona, para, em atendimento ao Mandado de Segurança em referência, considerá-los enquadrados no padrão da classe salarial do respectivo cargo, conforme fixados no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de março de 2013.


VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3847
PALMAS-TO, 04/04/13

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPUBLIÇÃO PARA CORREÇÃO DO ANEXO ÚNICO
PARA INCLUIR DEMAIS SERVIDORES
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ATENDIDOS PELO MANDADO
DE SEGURANÇA – MS nº 5003891-34.2011.827.0000

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 031/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013

MATRÍCULA	CARGO	Classe/Padrão
91	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
1489	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
1689	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
1789	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
1889	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO	BC12
1973	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
1989	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
2089	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
2289	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
2689	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO	BC12
4058	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO	BC12
4890	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
5090	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO	IC12
5190	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO	BC12
5290	AUXILIAR MINISTERIAL	AC12
5390	AUXILIAR MINISTERIAL	AC12
5590	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO	BC12
5790	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
7814	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
8091	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO	IC12
8291	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO	IC12
8491	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
8691	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
9391	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
9691	AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO	BC12
9891	AUXILIAR MINISTERIAL	AC12
9991	MOTORISTA	CC12
10091	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO	IC12
12192	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
12292	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
15794	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO	IC12
16875	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
18073	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
19510	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
19970	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
20012	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
20889	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12
31399	TÉCNICO MINISTERIAL	EC12


VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3854
PALMAS-TO, 15, 04, 13